PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone (44) 3435-1394
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 • CEP 87860-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDIMENTO DA LEI 37/2013 QUE REGULAMENTA CONCESSÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS NO AMBITO DA ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:
SERGIO APARECIDO BENEDETTI

Planaltina do Paraná - PR, em 31 de julho de 2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos técnicos necessários para subsidiar a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários destinados à concessão do benefício

eventual de auxílio funeral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é analisar detalhadamente a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda e identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A presente contratação visa assegurar a continuidade da política pública de assistência social, garantindo atendimento digno, célere e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da disponibilização de serviços funerários sempre que constatado o direito ao benefício eventual previsto na legislação municipal.

Este estudo apresenta as justificativas para a contratação, os requisitos necessários à execução dos serviços, a estimativa das quantidades, a análise das soluções disponíveis no mercado, a metodologia para formação do valor estimado da contratação, a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica e os resultados pretendidos, assegurando que o processo de contratação seja conduzido com transparência, eficiência, economicidade e observância aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela execução da política pública de assistência social no âmbito do Município de Planaltina do Paraná, promovendo ações voltadas à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos da legislação vigente.

Dentre as competências atribuídas à Secretaria está a concessão dos benefícios eventuais, destinados ao atendimento de necessidades decorrentes de contingências sociais que demandam resposta imediata do Poder Público. Entre esses benefícios encontra-se o auxílio funeral, regulamentado pela Lei Municipal nº 08/2010, alterada pela Lei Municipal nº 37/2013, destinado a assegurar atendimento às famílias que não possuam condições financeiras de custear as despesas decorrentes do falecimento de um de seus membros.

A concessão do auxílio funeral possui natureza eventual e caráter emergencial, uma vez que sua ocorrência depende de fatos imprevisíveis, impossibilitando o planejamento individualizado de cada atendimento. Nessas situações, cabe ao Município assegurar resposta

célere e eficiente, garantindo que as famílias beneficiárias recebam o suporte necessário em momento de elevada fragilidade emocional e social.

A prestação dos serviços funerários não se limita ao fornecimento da urna mortuária, abrangendo um conjunto de procedimentos indispensáveis à realização do funeral, como preparação e higienização do corpo, ornamentação, translado, fornecimento dos materiais necessários ao velório, tanatopraxia quando necessária e demais atividades inerentes à adequada execução do benefício.

A ausência de solução disponível para atendimento dessas demandas poderá comprometer diretamente a continuidade da política pública de assistência social, ocasionando prejuízos às famílias em situação de vulnerabilidade justamente em um dos momentos de maior necessidade de acolhimento por parte do Poder Público.

Observa-se, ainda, que a natureza do benefício exige disponibilidade permanente dos serviços, considerando que os atendimentos ocorrem sem possibilidade de programação prévia, exigindo pronta resposta sempre que houver solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social após a devida análise e concessão do benefício.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de disponibilização de solução capaz de atender integralmente às demandas relacionadas ao auxílio funeral, assegurando que o Município continue prestando atendimento digno, humanizado e compatível com os princípios que norteiam a política pública de assistência social, preservando a dignidade da pessoa humana e garantindo proteção às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.

02 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, na página 51, em agosto de 2026,estando alinhado com o planejamento municipal para o exercício de 2026.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá contemplar a prestação integral dos serviços funerários necessários ao atendimento dos beneficiários do auxílio funeral concedido pela Secretaria

Municipal de Assistência Social, garantindo qualidade, agilidade e respeito à dignidade da pessoa humana.

Os serviços deverão abranger o fornecimento de urnas funerárias em dimensões compatíveis com as características físicas do falecido, contemplando modelos infantis, juvenis, adultos e especiais, de forma a atender adequadamente todas as situações que possam ocorrer durante a vigência da contratação.

As urnas deverão possuir acabamento adequado, revestimento interno compatível com sua finalidade, alças resistentes, visor quando especificado e demais características previstas nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A contratação deverá compreender todos os serviços indispensáveis à realização do funeral, incluindo preparação e higienização do corpo, ornamentação da urna, fornecimento de véu, velas, livro de presença, serviços de copa, translado, tanatopraxia quando necessária e demais itens previstos nas especificações do objeto.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, sempre que houver solicitação da Administração, observando as normas sanitárias, ambientais e de saúde pública aplicáveis à atividade funerária, bem como garantindo atendimento humanizado às famílias beneficiárias.

Os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, devendo todos os serviços ser executados por profissionais capacitados, utilizando equipamentos apropriados e observando rigorosamente a legislação vigente.

A solução deverá assegurar atendimento compatível com a natureza emergencial do benefício eventual, permitindo que todas as etapas necessárias à prestação do serviço funerário sejam realizadas de forma integrada, eficiente e sem interrupções, garantindo acolhimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social.

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A definição dos quantitativos estimados decorre da análise da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as características da política pública executada e a natureza dos benefícios eventuais previstos na legislação municipal.

A concessão do auxílio funeral está condicionada à ocorrência de eventos imprevisíveis, não sendo possível estabelecer, de forma precisa, o número de atendimentos que serão realizados

ao longo da execução da contratação. Diferentemente de outras aquisições baseadas em consumo contínuo ou programado, a demanda por serviços funerários depende exclusivamente da ocorrência de óbitos envolvendo famílias que preencham os requisitos legais para concessão do benefício, circunstância que impede qualquer previsão exata de consumo.

Para a elaboração da estimativa foram analisados os registros de atendimentos realizados nos exercícios anteriores, o histórico de utilização do contrato vigente, a experiência administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e a evolução da demanda observada ao longo dos últimos anos. Esses elementos permitiram compreender o comportamento da demanda e identificar os serviços mais frequentemente solicitados, sem, contudo, limitar a estimativa exclusivamente aos quantitativos anteriormente utilizados.

Também foi considerada a necessidade de contemplar diferentes perfis de atendimento. Embora a maior incidência ocorra em serviços destinados ao público adulto, a Administração deve estar preparada para atender situações envolvendo crianças, adolescentes e pessoas que necessitem de urnas especiais em razão de suas características físicas, bem como disponibilizar serviços complementares que, apesar de não serem utilizados em todos os atendimentos, mostram-se indispensáveis quando exigidos pelas circunstâncias específicas de cada caso.

A estimativa das quantidades busca, portanto, proporcionar condições para que a Administração execute adequadamente a política pública de assistência social, assegurando disponibilidade de todos os serviços necessários sempre que houver concessão do benefício eventual, sem comprometer a continuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve como finalidade identificar as alternativas existentes para atendimento da necessidade administrativa, analisando as soluções disponíveis sob os aspectos da viabilidade técnica, operacional e econômica, de forma a selecionar aquela que melhor atende ao interesse público.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de execução direta dos serviços pelo próprio Município. Essa alternativa exigiria investimentos significativos em estrutura física, aquisição e armazenamento permanente de urnas funerárias em diferentes dimensões, disponibilização de veículos apropriados, contratação de profissionais especializados, obtenção de licenças específicas e manutenção de estrutura operacional para atendimento contínuo. Além do elevado

custo de implantação e manutenção, essa solução não se mostra compatível com a realidade administrativa do Município, especialmente em razão da baixa previsibilidade da demanda.

Também foi analisada a possibilidade de concessão de auxílio financeiro para que as próprias famílias realizassem a contratação dos serviços funerários. Embora essa alternativa possa parecer viável sob determinado aspecto, sua adoção transferiria aos beneficiários a responsabilidade pela escolha do fornecedor e pela contratação dos serviços justamente em um momento de fragilidade emocional, podendo ocasionar dificuldades na obtenção de atendimento imediato, ausência de padronização dos serviços, diferenças de preços e redução do controle exercido pela Administração quanto à qualidade da prestação.

Diante das alternativas analisadas, verificou-se que a disponibilização de serviços funerários por empresa especializada representa a solução mais adequada para atender à necessidade identificada. Essa alternativa reúne experiência técnica, estrutura operacional, disponibilidade de materiais e capacidade de atendimento imediato, permitindo que a Administração assegure às famílias beneficiárias um serviço padronizado, humanizado e compatível com as exigências da política pública de assistência social.

Além de proporcionar maior eficiência operacional, a solução escolhida possibilita melhor gestão dos recursos públicos, maior controle da execução dos serviços e atendimento tempestivo das demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, demonstrando-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa para o Município.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização de serviços funerários completos destinados ao atendimento das famílias beneficiárias do auxílio funeral concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para atender integralmente à necessidade identificada neste estudo, a solução deverá contemplar o fornecimento de urnas funerárias em diferentes dimensões, permitindo o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e pessoas que necessitem de urnas especiais, bem como todos os serviços complementares necessários à adequada realização do funeral.

Além do fornecimento dos materiais, a solução compreende a execução dos serviços inerentes à preparação do corpo, ornamentação, translado, serviços de copa, tanatopraxia quando necessária e demais procedimentos indispensáveis ao atendimento das famílias beneficiárias, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis à atividade.

A disponibilização de uma solução completa evita a fragmentação da prestação dos serviços, reduz riscos operacionais, facilita o acompanhamento da execução pela Administração e assegura maior eficiência na concessão do benefício eventual, proporcionando atendimento digno, ágil e compatível com as necessidades da população assistida.

Considerando as características da demanda e a finalidade pública da contratação, conclui-se que a solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, apresentando viabilidade técnica e operacional para execução dos serviços.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise das características do objeto, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra tecnicamente recomendável.

Os serviços funerários constituem um conjunto de atividades interdependentes que devem ser executadas de forma integrada, envolvendo fornecimento de materiais e prestação de serviços complementares que se desenvolvem de maneira contínua até a conclusão do atendimento. A separação dessas atividades entre diferentes fornecedores poderia gerar dificuldades de coordenação, atrasos na execução, conflitos quanto à responsabilidade pelos serviços e prejuízos ao atendimento das famílias beneficiárias.

A execução integrada proporciona maior eficiência operacional, facilita o acompanhamento pela Administração, reduz riscos de descontinuidade e assegura que todos os procedimentos necessários sejam realizados de maneira coordenada e compatível com a urgência inerente ao auxílio funeral.

Assim, sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, verifica-se que a execução conjunta da solução representa a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, preservando a qualidade da prestação dos serviços e o interesse público.

09- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como principal objetivo assegurar a continuidade da concessão do benefício eventual de auxílio funeral, gàrantindo que o Município disponha de solução apta a atender, de forma imediata e eficiente, as famílias em situação de vulnerabilidade social que preencham os requisitos estabelecidos na legislação municipal.

Sob o aspecto social, espera-se proporcionar atendimento digno e humanizado às famílias beneficiárias, reduzindo os impactos decorrentes da perda de um ente familiar e assegurando que o Poder Público cumpra sua função de proteção social nos momentos de maior fragilidade. A adequada prestação dos serviços funerários representa importante instrumento de efetivação da política pública de assistência social, promovendo acolhimento, respeito à dignidade da pessoa humana e atendimento das necessidades básicas decorrentes da ocorrência do óbito.

No aspecto administrativo, pretende-se garantir maior eficiência na execução da política pública, permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponha de solução adequada para atendimento das demandas, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços e proporcionando maior segurança na operacionalização do benefício eventual.

Sob a perspectiva econômica, espera-se que a contratação proporcione utilização racional dos recursos públicos, mediante definição prévia das especificações técnicas dos serviços, planejamento adequado da demanda e pesquisa de preços compatível com os valores praticados pela Administração Pública, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa e para a correta aplicação dos recursos municipais.

Como resultado, busca-se assegurar atendimento contínuo, padronizado e compatível com as necessidades da população beneficiária, fortalecendo a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e garantindo a efetividade da política pública de proteção social.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providências necessárias ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, assegurando que todas as solicitações decorrentes da concessão do benefício eventual sejam realizadas de forma organizada e em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação municipal.

A Administração deverá promover a elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de formação do valor estimado e demais peças necessárias à instrução do processo administrativo. Também deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, competindo-lhe verificar o cumprimento das especificações estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e comunicar tempestivamente qualquer irregularidade que possa comprometer a adequada prestação dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de realização de investimentos adicionais em infraestrutura, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores, uma vez que a Secretaria Municipal de Assistência Social já possui estrutura administrativa compatível com a gestão e fiscalização da execução do benefício eventual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa, verifica-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma.

Embora os serviços funerários integrem a política pública de assistência social desenvolvida pelo Município, sua execução não está condicionada à celebração de outros contratos administrativos ou à aquisição de bens complementares, sendo suficiente a disponibilização da solução proposta para atendimento das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Caso haja necessidade de serviços não contemplados no objeto desta contratação, estes deverão ser objeto de procedimentos específicos, observadas as disposições legais aplicáveis.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando as características do objeto, verifica-se que a execução dos serviços funerários poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de materiais utilizados durante a prestação dos serviços, bem como à utilização de produtos empregados na preparação e conservação dos corpos.

Dessa forma, a solução deverá observar a legislação ambiental vigente e adotar boas práticas relacionadas ao gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, promovendo seu correto acondicionamento, transporte e destinação final, quando aplicável.

Também deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis às atividades funerárias, buscando minimizar eventuais impactos decorrentes da execução dos serviços e assegurando que os materiais empregados sejam utilizados de forma responsável e compatível com as exigências dos órgãos competentes.

Embora os impactos ambientais decorrentes da contratação sejam considerados reduzidos, a observância dessas medidas contribui para a execução responsável dos serviços e para o fortalecimento das práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social encontra-se devidamente caracterizada e demonstra a importância da disponibilização de solução capaz de assegurar a continuidade da concessão do benefício eventual de auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A análise das alternativas disponíveis evidenciou que a prestação dos serviços por empresa especializada representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, proporcionando atendimento eficiente, padronizado e compatível com as necessidades da Administração e da população beneficiária.

Os estudos realizados demonstraram a viabilidade da contratação, considerando que a solução proposta atende plenamente ao interesse público, contribui para a continuidade da política municipal de assistência social, promove maior eficiência administrativa e assegura a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, entendendo que a solução identificada neste Estudo Técnico Preliminar mostra-se apta a atender satisfatoriamente a necessidade administrativa, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória mediante elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à instrução do procedimento de contratação.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Planaltina do Paraná-PR, 31 de julho de 2026.

Sergio Aparecido Benedetti
Secretário de Assistência Social